JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0682856-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

80-2018/073875-5 Recebido em 03/05/2018

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00002932330 - 29/07/2016

NIRE: 33.2.0682856-7

LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DNRC	21,00	21,00

Boleto(s): 102664480

Hash: B51BA1C8-7A6D-4C5E-B1D0-0822512AE938

Nome

LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSVALDO DA SILVEIRA PEDROSA JÚNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003193127	06.173.002/0001-69	Rua BEATRIZ AMARAL PEREIRA 155	BACAXÁ (BACAXÁ)	Saquarema	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 14/05/2018 e arquivado em 14/05/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

80-2018/073875-5

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA
NIRE: 332.0682856-7 Protocolo: 80-2018/073875-5 Data do protocolo: 03/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2018 SOB O NÚMERO 00003193127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 42FC299F3E9894B306A71204C24FEF339A6A8C1071BA9A581F622AAA80227FCB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

80-2018/073875-5 14/05/2018 - 14:01:37

JUCERJA

Último Arquivamento:
00002932330 - 29/07/2016

NIRE: 33.2.0682856-7

LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102664480
Hash: 851BA1C8-7A6D-4C5E-81D0-0822512AE938

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0682856-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ Nº 06.173.002/0001-69

NIRE Nº 33.2.0682856-7

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os sócios, **TADEU GOMES FERNANDES**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.712.832 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 099.720.137-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Crespo, nº 170, Lote 22 e 23, Apto 102 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22790-670, e **CARDELLINA TRADE SOCIEDAD ANÔNIMA**, empresa Uruguai, com sede em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, à Rua Rincón, nº 1305, 13º Andar, com seus Estatutos Sociais inscritos no Registro Público e Geral do Comércio daquele país, sob o nº 131, fl 140, livro 1 de Estatutos, Processo 10213/95, e inscrita no CNPJ/MF da República Federativa do Brasil, sob o nº 06.151.085/0001-95, neste ato representada por seu diretor Vice-Presidente DENIS RIXOM ASTBURY, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 19.391.583-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.305.648-56, residente e domiciliado na Avenida do Pepe, nº 600, Apto 1304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, conforme ATA de Assembleia Extraordinária datada de 02/12/2003, legalizada pela Suprema Corte de Justiça da República Oriental do Uruguai, autenticada pela Vice-Consul, Aline de Souza, do Consulado Geral do Brasil em Montevidéu, datado de 17/12/2003, devidamente traduzida por tradutor público, juramentado, tradução nº 41169 em 01/04/2004 e devidamente registrada e arquivada pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP, micro-filmado sob o nº 2929320 em 12/04/2004, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a referida sociedade nas seguintes condições:

1ª Alterar a cláusula 1, mudando o endereço da sede para Rua Beatriz Amaral Pereira, 155, Sala 102 – Bacaxá – Saquarema – RJ, CEP 28994-702.

2º Alterar a cláusula 12, mudando o Foro para cidade de Saquarema – RJ.

Em consequência da alteração procedida, passa o Contrato Social Consolidado a ter a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA
NIRE: 332.0682856-7 Protocolo: 80-2018/073875-5 Data do protocolo: 03/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2018 SOB O NÚMERO 00003193127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 42FC299F3E9894B306A71204C24FEF339A6A8C1071BA9A581F622AAA80227FCB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ Nº 06.173.002/0001-69

NIRE Nº 33.2.0682856-7

Pelo presente instrumento particular, **TADEU GOMES FERNANDES**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.712.832 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 099.720.137-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Crespo, nº 170, Lote 22 e 23, Apto 102 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22790-670 e,

CARDELLINA TRADE SOCIEDAD ANONIMA, empresa Uruguai, com sede em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, à Rua Rincón, nº 1305, 13º Andar, com seus Estatutos Sociais inscritos no Registro Público e Geral do Comércio daquele país, sob o nº 131, fl 140, livro 1 de Estatutos, Processo 10213/95, e inscrita no CNPJ/MF da República Federativa do Brasil, sob o nº 06.151.085/0001-95, neste ato representada por seu diretor Vice-Presidente DENIS RIXOM ASTBURY, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 19.391.583-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.305.648-56, residente e domiciliado na Avenida do Pepe, nº 600, Apto 1304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, conforme ATA de Assembleia Extraordinária datada de 02/12/2003, legalizada pela Suprema Corte de Justiça da República Oriental do Uruguai, autenticada pela Vice-Consul, Aline de Souza, do Consulado Geral do Brasil em Montevidéu, datado de 17/12/2003, devidamente traduzida por tradutor público, juramentado, tradução nº 41169 em 01/04/2004 e devidamente registrada e arquivada pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP, micro-filmado sob o nº 2929320 em 12/04/2004, resolvem constituir uma Sociedade Simples Limitada, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

1- DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E DOMICÍLIO LEGAL:

1.1 – A sociedade terá a denominação social de **LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, e terá sua sede social na Rua Beatriz Amaral Pereira, 155, Sala 102 – Bacaxá – Saquarema – RJ, CEP 28994-702, podendo abrir sucursais, filiais, escritórios, canteiros de obra ou representações em todo território nacional.

2. OBJETO SOCIAL:

2.1 A sociedade terá por objeto social: a prestação de serviços técnicos de engenharia civil, arquitetura e sinalização viária em geral, horizontal, vertical, semafórica, visual e etc. Compra e venda de materiais de sinalização e de construção, máquinas e peças de reposição, locação de equipamentos,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA
NIRE: 332.0682856-7 Protocolo: 80-2018/073875-5 Data do protocolo: 03/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2018 SOB O NÚMERO 00003193127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 42FC299F3E9894B306A71204C24FEF339A6A8C1071BA9A581F622AAA80227FCB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

importação e exportação representação em geral. Podendo participar em outras sociedades congêneres ou não, na qualidade de acionista ou quotista.

3- DURAÇÃO:
3.1 A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

4.CAPITAL SOCIAL:
4.1 O capital social é de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente nacional, ficará distribuído para o sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TADEU GOMES FERNANDES	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
CARDELLINA TRADE SOCIEDAD ANONIMA	119.500	R$ 10,00	R$ 1.195.000,00
TOTAL	120.000	R$ 10,00	R$ 1.200.000,00

5- DA ADMINISTRAÇÃO:
5.1. A gerência e administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios ora nomeados como administradores, Sr. **TADEU GOMES FERNANDES** (já qualificado) e **CARDELLINA TRADE SOCIEDADE ANONIMA** (já qualificada), ou por intermédio dos seus procuradores, podendo os mesmos nomear procuradores para os fins que especificar. "ART. 1.064 C.C 2002"

5.2 Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete aos sócios representam a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

5.3 Qualquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, tais como a assinatura de contratos de empréstimo, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, subscrição de ações ou quotas, a constituição de ônus sobre os bens da sociedade, escrituras de qualquer natureza, serão assinados exclusivamente pelo sócio **TADEU GOMES FERNANDES** (já qualificado), e pela sócia **CARDELLINA TRADE SOCIEDAD ANONIMA** (já qualificada), por intermédio de seus diretores e ou seus procuradores devidamente nomeados, podendo cada um dos sócios, **INDIVIDUALMENTE**, praticar tais atos podendo, ainda, nomear procuradores.

5.4 É vedado o uso de firma em atos que envolvam a sociedade em obrigações **estranhas aos objetivos** sociais, tais como: fianças, avais, aceites, endossos, de favor em títulos de crédito e em quaisquer outros documentos.

6- EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO:
6.1 O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado balanço geral, apurando-se a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA
NIRE: 332.0682856-7 Protocolo: 80-2018/073875-5 Data do protocolo: 03/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2018 SOB O NÚMERO 00003193127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 42FC299F3E9894B306A71204C24FEF339A6A8C1071BA9A581F622AAA80227FCB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

7. MORTE, INCAPACIDADE, EXCLUSÃO, RETIRADA DE SÓCIO:

7.1 A morte, incapacidade, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio ou com herdeiros, se assim desejar o sócio remanescente, no entanto, não desejando deverá no prazo de 12 (doze) meses pagar os herdeiros do falecido, fazendo comunicado aos mesmos por carta no prazo de 3 (três) meses a contar da morte, e ainda, fazer um balanço e avaliação da sociedade e juntamente com os herdeiros do falecido, de forma que após 5 (cinco) meses da morte sejam iniciados os pagamentos em 12 (doze) meses iguais e corrigido, sob pena de presumir aceitos os herdeiros na sociedade.

8- PRO-LABORE:

8.1 A remuneração dos sócios a título de "pró-labores" será estabelecida de comum acordo pelos quotistas, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, e serão levados em conta de despesas gerais da sociedade.

9- LIQUIDAÇÃO:

9.1 Ressalvadas as hipóteses de dissolução judicial, a sociedade poderá ser dissolvida por deliberação dos sócios quotistas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O sócio quotista que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar tal intenção ao outro quotista, mediante aviso-prévio, por escrito de 30 (trinta) dias.

11- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

11.1 O administrador declara não estar submetido a qualquer lei especial, e nem incurso em qualquer outra penalidade que o impeça de exercer a administração da sociedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil.

12- DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Saquarema – RJ, para solução de eventual dissídio entre as partes contratantes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Saquarema –RJ, 06 de abril de 2018.

4º OFÍCIO DE NOTAS

CARDELLINA TRADE SOCIEDAD ANONIMA
Procurador: DENIS RIXOM ASTBURY
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

4º OFÍCIO DE NOTAS

TADEU GOMES FERNANDES

Testemunhas:

TADEU GOMES FERNANDES JUNIOR
CPF: 023753307-30

YAGO FERNANDES E SOUSA
CPF: 141 830 827-73

Jacqu... Fernandes e Sousa
... 109.099

HOB Cartório Hamilton Barros
CARTÓRIO DO RECREIO
4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel.: (21) 3434-9400
AC765699
089227
Reconheco por SEMELHANCA as firma(s) de:
TADEU GOMES FERNANDES, DENIS RIXOM ASTBURY.....
Rio de Janeiro, 13/04/2018. Serventia:10.82 Fundos:3.86 Total:14.68
Helen Oliveira Lima - Escrevente
ECNR34768-RFJ, ECNR34769-RVY
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTA
Helen de Oliveira Lima
Escrevente
Mat 94...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA
NIRE: 332.0682856-7 Protocolo: 80-2018/073875-5 Data do protocolo: 03/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2018 SOB O NÚMERO 00003193127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 42FC299F3E9894B306A71204C24FEF339A6A8C1071BA9A581F622AAA80227FCB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.72.57.48.04 - 06.173.002.000.169

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA	**06.173.002/0001-69**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
TADEU GOMES FERNANDES	**099.720.137-15**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Saquarema 10.04.18	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZACAO VIARIA LTDA
NIRE: 332.0682856-7 Protocolo: 80-2018/073875-5 Data do protocolo: 03/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2018 SOB O NÚMERO 00003193127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 42FC299F3E9894B306A71204C24FEF339A6A8C1071BA9A581F622AAA80227FCB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7

JUCERJA assinado digitalmente